LEI Nº 3.338 de 28 de dezembro de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Acrescenta Inciso V ao Art. 4º, da Lei nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001, que criou a Unidade de Assistência a Saúde para Servidores Públicos Municipais de Luziânia, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa o Artigo 4º, da Lei nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001, a vigorar acrescido do Inciso V, com a seguinte redação:

Artigo 4º.....
I –.....
II –.....
III –.....
IV'–.....
V – ***servidores submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CTL, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.***

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal Nº 3.295, de 18 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, Estado de Goiás aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2009.

ELISEU DE ARAÚJO MELO
Prefeito Municipal
Em Exercício

LEI N.º 3.337 de 28 de dezembro de 2009.

"Cria e introduz na estrutura organizacional do Poder Executivo os cargos comissionados que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional do Poder Executivo, os cargos comissionados a seguir especificados:

Assistente de Gabinete	CC-06	10	Sec. de Promoção Social e Trabalho

Art. 2º - Os Cargos Comissionados de que trata o Artigo anterior destinar-se-ão ao atendimento da execução dos serviços vinculados ao Programa Renda Cidadã do Município e serão automaticamente extintos à medida que vagarem.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2009.

ELISEU DE ARAÚJO MELO
Prefeito Municipal
Em Exercício